



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº1.088, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.984.

Altera dispositivos da Lei nº1.075 de 06 de -  
agosto de 1.984, e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de -  
suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei,  
aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 05 de outu-  
bro de 1.984, conforme Autógrafo nº37/84.

Artigo 1º- O artigo 2º da Lei nº1.075 de 06 de -  
agosto de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º- Fica alterada a escala de referência do empre-  
go de almoxarife de "58" para "59" e de operador hidráulico  
de "54" para "55", constantes do anexo III e IV!"

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor à partir de -  
1º de outubro de 1.984, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 06 de outubro  
de 1.984.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

  
José Carlos da Silva  
Oficial de Gabinete II